

JUCESP PROTOCOLO
0.460.140/17-6

CPQ BRASIL S.A.

NIRE 3530018515-3

CNPJ/MF nº 74.552.068/0001-10

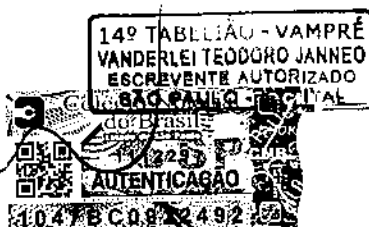
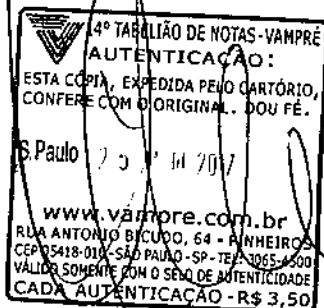
Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A. ("AGD")

Data, Horário e Local: aos 07 de dezembro de 2016 às 15:00 horas, na sede social da CPQ Brasil S.A. ("Companhia"), na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rodovia Akzo Nobel, nº 2.250, CEP 13295-000.

Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 71 e do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), em razão da presença dos Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação.

Presença: (i) debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas"), emitidas sob a "Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A.", datado de 05 de dezembro de 2014 e aditado em 12 dezembro de 2014 e 05 de fevereiro de 2015 ("Escritura"); (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"); (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu estatuto social; (iv) Alberto Carneiro Neto e (v) Marco Aurélio Aliberti Mammana, como fiadores; e (vi) Giovana Adriano de Brito Carneiro e (vii) Luciana Pagnoncelli Carneiro Mammana, como intervenientes anuentes.

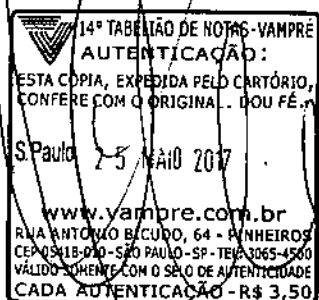
Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cleber Cavalcante Diniz e secretariado pela Sra. Creuza Silva Brentel.



Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a realização do pagamento parcial da Remuneração Fixa (conforme definido na Escritura) prevista para a data de 08 de dezembro de 2016; (ii) a prorrogação da data de pagamento de Amortização Programada prevista para 08 de dezembro de 2016 para o dia 08 de janeiro de 2017, alterando-se a cláusula 5.6.2 da Escritura; (iii) a autorização para que o Agente Fiduciário solicite a liberação de todo e qualquer recurso atualmente depositado na Conta Vinculada ou o resgate de qualquer Aplicação Financeira oriunda da garantia constituída nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária"), os quais deverão ser transferidos exclusivamente para a conta do Banco Mandatário e integralmente utilizados no pagamento da Remuneração Fixa; (iv) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura e aditamento do Contrato de Cessão Fiduciária, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Companhia em decorrência das aprovações eventualmente obtidas nesta Assembleia Geral.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, ambos sendo devida e legalmente atingidos, tendo em vista o comparecimento dos Debenturistas. Isto posto, os Debenturistas, pela unanimidade de votos, aprovaram as seguintes deliberações:

- (i) autorizar que no dia 08 de dezembro de 2016, data prevista para o pagamento da Remuneração Fixa, seja realizado o pagamento parcial da referida remuneração, no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), devendo o montante residual da Remuneração Fixa devido em 08 de dezembro de 2016 ser capitalizado e pago pela Companhia em 08 de janeiro de 2017, sendo certo que, sobre referido montante residual da Remuneração Fixa, os debenturistas farão jus a um prêmio equivalente a 0,30%, a ser pago de forma flat no dia 08 de janeiro de 2017 em contas-correntes a serem indicadas oportunamente pelos Debenturistas;



- (ii) autorizar a alteração da Escritura a fim de prorrogar a data do pagamento devido a título de Amortização Programada, com vencimento no dia 08 de dezembro de 2016, para o dia 08 de janeiro de 2017, sendo certo que, sobre referida parcela de Amortização Programada, os debenturistas farão jus a um prêmio, equivalente a 0,30%, a ser pago de forma *flat* também em 08 de janeiro de 2017 em contas-correntes a serem indicadas oportunamente pelos Debenturistas;
- (iii) autorizar o Agente Fiduciário solicitar a liberação de todo e qualquer recurso atualmente depositado na Conta Vinculada ou o resgate de qualquer Aplicação Financeira oriunda da garantia constituída por meio do Contrato de Cessão Fiduciária, cujos recursos deverão ser transferidos exclusivamente para a conta do Banco Liquidante da operação e integralmente utilizados no pagamento parcial da Remuneração Fixa, conforme indicado no item (i);
- (iv) autorizar que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e aditamento do Contrato de Cessão Fiduciária em nome dos Debenturistas, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Companhia em decorrência das aprovações obtidas nesta Assembleia Geral.

Exceto pelo estritamente autorizado de acordo com o disposto nos itens (i) a (iv) acima, as deliberações não serão interpretadas como renúncia a qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, dos intervenientes garantidores e dos intervenientes anuentes, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

Os Srs. Alberto Carneiro Neto e Marco Aurélio Aliberti Mammana, na qualidade de fiadores, assim como as Sras. Giovana Adriano de Brito Carneiro e Luciana Pagnoncelli Carneiro Mammana, aqui comparecem e anuem com o ora deliberado pelos Debenturistas, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura.



Todos os termos não definidos nesta ata desta assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura e no Contrato de Cessão Fiduciária.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

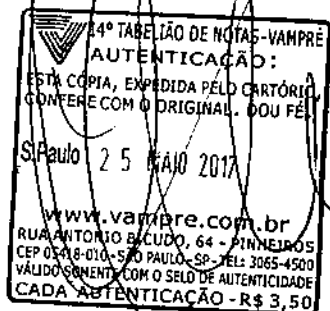
Itupeva, 07 de dezembro de 2016.

Presidente:

Cleber Cavalcante Diniz

Secretário:

Creuza Silva Brentel



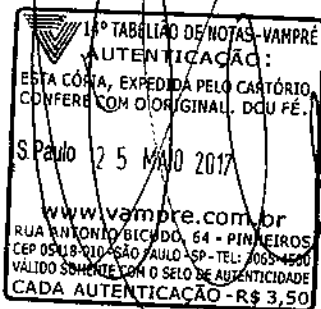
BK
R
P

CPQ BRASIL S.A.

Página de Assinatura 1/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 07 de dezembro de 2016 da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A.



CPQ BRASIL S.A



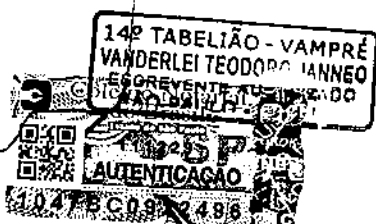
Handwritten initials and signatures: *W*, *SK*, *CPQ*, *D*

Página de Assinatura 2/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 07 de dezembro de 2016 da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A.

Bruna Kinukawa Boni *Aline Cunto*
Planner Trustee DTVM Ltda.

Bruna Kinukawa Boni
Procuradora

Aline Cunto
Procuradora

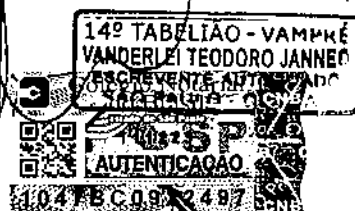
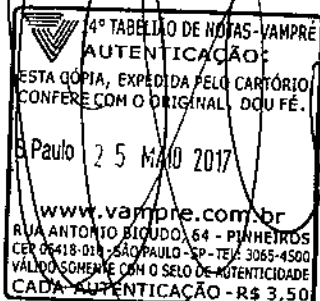



Cleber Cavalheiro Diniz
RG: 22.963.765-8
CPF: 153.749.608-57

Itaú Unibanco S.A.

Diego de Aquino
RG: 14.1
CPF: 092.0

Diego de Aquino Batista
RG: 14.124.685
CPF: 092.014.126-90



Página de Assinatura 4/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 07 de dezembro de 2016 da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A.

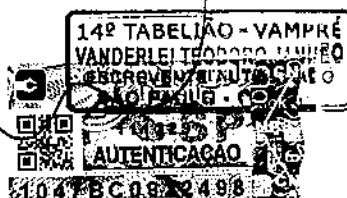


FIDC NP PCG BRASIL MULTICARTEIRA

p. Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo SA.

Afonso Soares
Chief Operating Officer (COO)

Nuno Filipe Martins
CPF: 267.683.438-00



Página de Assinatura 5/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 07 de dezembro de 2016 da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A.



WESTERN ASSET DINAMICO FIM

WESTERN ASSET PPW FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO

WESTERN ASSET MASTER CREDIT L FI RF CP

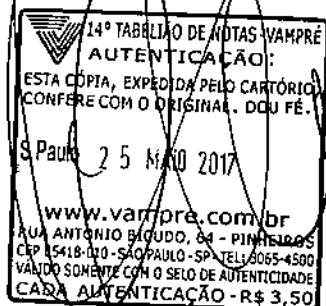
WESTERN ASSET MASTER CREDIT RENDA FIXA FUNDO DE
INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO

WESTERN ASSET CREDIT RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO
RENDA FIXA CREDITO PRIVADO

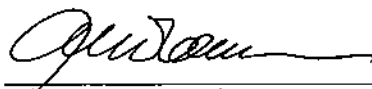
WESTERN ASSET MASTER CREDIT T FIM CP

WESTERN ASSET MASTER CREDIT T II FIM CP

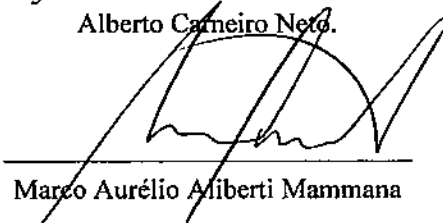
p. Jean-Pierre Cote Gil



Página de Assinatura 6/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 07 de dezembro de 2016 da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A.



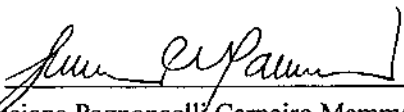
Alberto Carneiro Neto.



Marco Aurélio Aliberti Mammana



Giovana Adriano de Brito Carneiro



Luciana Pagnoncelli Carneiro Mammana

